



DECRETO Nº 3904, DE 22 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 3.897, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Município de Lagoa da Canoa/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – ESTADO DE ALAGOAS, no exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena participação dos servidores convocados para o recadastramento funcional,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **29 de agosto de 2025**, o prazo para realização do recadastramento funcional de que trata o Decreto nº 3.897, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.897/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 22 de agosto de 2025.

Edilza Alves de Souza

Prefeita